



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1166, DE 01 DE JULHO DE 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1.450.250 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 221.794.299-91, para conduzir o **Leilão referente ao Processo Licitatório desta Modalidade nº 001/2009**, conforme estabelece o artigo 53, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove (01/07/2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDEMIR CARNEIRO GOMES
Diretor Administrativo

...da de preservação permanente.
Agricultura e Divisão do Meio Ambiente
caminhá-lo à consideração superior

**O VII
IÇÕES**

mento em qualquer vegetal de porte
corte da casca circundando o tronco
a elaborada, podendo levar o vegetal

rbóreo definido nesta Lei, salvo nos

zes ou similares em árvores, seja qual

canteiros centrais, praças, e demais

ação do Departamento de Agricultura
as espécies:

**O VIII
SUBSTITUIÇÃO**

ção visando à supressão e substituição
to, após a juntada de laudo elaborado
Departamento de Agricultura e Divisão

poderá recorrer, no prazo de 30 dias
vamente indeferido o processo será

rá prazo de 03 meses para efetivar a
o da mesma, sob pena prevista nesta

o, no mesmo local para replantio, o
rtamento de Agricultura e Divisão do
em outra área da cidade.

LO IX

E DAS PENAS

esta Lei, toda ação ou omissão que
ela estabelecidos.
ndo solidariamente:

para o feito.
almente, no próprio auto de infração.
dias para recorrer, contados a partir da

idades na seguinte ordem:

10% (dez por cento) do salário mínimo
e replantio;

l - multa de 10% (dez por cento) do
raná;

replanteio de outra espécie;

sem autorização: multa de 30% (trinta
tado do Paraná, por árvore e replantio.

ulta de 20 (vinte por cento) do salário
mês de atraso e por árvore.

validade de multa será aplicada em

to de Agricultura o direito de substituir
ento de Agricultura.

por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Para efeito patrimonial e contábil, verificada a concretização da venda de cada um dos lotes, fica desde já o Setor Controle Interno e Contábil a proceder à baixa do patrimônio dos bens devidamente cadastrados, devendo ocorrer à abertura de uma conta especial para depósito dos valores arrecadados com as vendas para aquisição de outros bens móveis e maquinários pelo poder executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (07/07/2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 1165, DE 01 DE JULHO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, em virtude de falecimento no dia 29/06/2009, a servidora pública municipal NAIR PEREIRA DOS SANTOS, admitida em 25/02/1982, portadora do RG nº 3.647.599-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 372.797.699-34, do cargo de Servente, conforme Certidão de Óbito nº 006602, Livro C-026, Folha nº 282.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove (01/07/2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDEMIR CARNEIRO GOMES
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA Nº 1166, DE 01 DE JULHO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1.450.250 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 221.794.299-91, para conduzir o Leilão referente ao Processo Licitatório desta Modalidade nº 001/2009, conforme estabelece o artigo 53, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove (01/07/2009).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
EDEMIR CARNEIRO GOMES
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ